



Prevaricação é crime, e você precisa saber o que é

Por Sandro Alves Tavares,
assessor jurídico do Sintect/JFA

A prevaricação é um dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, que consiste em retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. A pena prevista é de detenção, de 3 meses a 1 ano, e multa, conforme o Art. 319 do Código Penal.

Na verdade, a razão de ser desse crime é punir outras condutas bem mais malévolas, quando um funcionário público falta com o cumprimento de um dever, ou então abusa no exercício de suas funções. Dentro da prática dos crimes contra a administração pública (e que, portanto, só podem ser cometidos por funcionários públicos, embora se admita concurso de agentes entre funcionário e não funcionário), há outros crimes, como peculato (apropriar-se de um bem público – por exemplo, levar o computador do escritório pra casa, etc) e concussão (exigir vantagem indevida – por exemplo, pedir dinheiro por fora para fazer uma tarefa que de qualquer modo deveria ser feita).

Todos os empregados dos Correios, em definição, são empregados públicos e, portanto, no exercício de suas funções, podem cometer tais crimes, sendo a Justiça Federal e a Polícia Federal competentes para julgar e investigar, respectivamente.

É, na verdade, infidelidade ao dever de ofício, à função exercida. É a não realização de conduta obrigatória, através de não cumprimento, retardamento ou concretização contra a lei, com a destinação específica de atender a sentimento ou interesse próprio.

O objeto jurídico tutelado é o bom funcionamento da atividade pública, a qual não pode compactuar com o proceder do funcionário que deixa de lado seus deveres, para satisfazer seu próprio interesse. Tutela-se o interesse da administração pública.

Entretanto, não pode haver prevaricação se o ato praticado, omitido ou retardado refoge ao âmbito da atribuição ou competência funcional do servidor, já que o crime se caracteriza pela infidelidade na obrigação funcional e pela parcialidade no seu desempenho. Todavia, poderá haver outros crimes para estes casos.

Tem-se que ter em mente, que para a concretização do crime de prevaricação, o empregado público deve desejar praticar o ato, ter a intenção, pensar em fazer e criar situação prejudicial aos interesses públicos. Ser, entretanto, impedido de exercer suas funções por outros atos, como excesso de serviço, má administração pública das tarefas e etc, não podem ser considerados prática desse tipo de crime.

Sede Campestre



Divirta-se!

Localização:
Rua Presidente Costa e
Silva, 4018
Bairro Santos Dumont
Telefone: (32)3215-0813



Fundado em
21 de novembro de 1988
Filiado a Fentect e a CUT

Notícias Sindicais

Setembro de 2008

Informativo Mensal do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região

Campanha Salarial

Assembleia delibera Estado de Greve



Movimento paredista realizado em julho deste ano. Em outubro, a categoria pode desencadear a terceira greve dos trabalhadores dos Correios, em 2008

Em assembleia realizada no último dia 18, na sede do Sindicato, os trabalhadores aprovaram o Estado de Greve a partir da 0h do dia 19 de setembro. Já estão definidas no calendário da Fentect novas assembleias. Uma está marcada para o dia 7 de outubro, para que os trabalhadores aprovelem o indicativo de greve, e há outra para o dia 14 de outubro, para deflagração de greve a partir do dia 15 do mesmo mês.

Diante do total desinteresse da direção da ECT em negociar, não restará aos empregados outra forma a não ser repudiar o evidente descaso com uma grande paralisação nacional.

Reivindicações

Não ao Cargo Amplo
Aumento Real de R\$200 linear
Adicional para OTTs
Licença maternidade de seis meses
Não à terceirização
Reenquadramento da Tabela Salarial
Fora ao Banco de Horas

Categoria continua na luta contra os desmandos da ECT

O Serviço Postal Brasileiro existe desde 1663. Com muito orgulho, são 345 anos de história e de serviços prestados à Nação pelos trabalhadores dos Correios. Incluída na jurisdição do Correio-Mor de Portugal, por meio do Regimento Real de 25 de janeiro, a empresa foi sendo construída, a partir daí, por seus funcionários até chegar aos dias atuais como uma das maiores e mais respeitadas estatais no seu ramo, em todo o mundo.

Porém, a intransigência e o desrespeito parecem acompanhar a Direção dos Correios desde os tempos da Autocracia do Império, e vem à tona quando os trabalhadores firmam acordos com a representação patronal, que sem a menor cerimônia não os cumpre. Além disso, em todo esse tempo, não foi criado um Plano de Cargos Carreiras e Salários (PCCS) que contemplasse os trabalhadores de base que representam quase 80% da empresa e são responsáveis por carregá-la nos ombros dia após dia, faça chuva ou sol. Pelo contrário, o PCCS apresentado pela ECT contempla somente uma

pequena casta de burocratas, que vivem como gafanhotos, destruindo tudo que nós trabalhadores produzimos.

A direção da ECT acredita na imensa credibilidade conquistada ao longo do tempo, mas não lembra que são esses funcionários, com seu trabalho e suor, pais e mães de família que dão vida e alma a esta instituição de tanto respeito. A todo momento a ECT tenta criar imagens negativas da mobilização dos trabalhadores, como se a culpa das duas paralisações (em abril e junho) não fossem exclusivamente dos diretores da empresa, que não honraram o acordo firmado com a representação da categoria.

Não podemos deixar de salientar, que enquanto nós construímos a credibilidade da ECT, membros do alto escalão dos Correios prejudicam sua imagem, com escândalos de desfalques, pagamentos de propinas, licitações fraudulentas e outros ilícitos que terminaram por gerar a tão falada CPI dos Correios. Todos os desmandos foram praticados por pessoas que ocupavam cargos de direção, não por líderes sindicais e

trabalhadores de base, que lutam por dignidade e melhores condições de vida e serviços para suas famílias e toda a sociedade, e que honram o seu compromisso de bem servir nas suas atividades diárias. Quando a falta de palavra e de diálogo predomina em uma negociação, o único recurso que resta ao trabalhador, inevitavelmente, é a greve.

A falta de diálogo com os trabalhadores não é interessante a nenhum dos lados. Mas os representantes dos Correios, desde agosto, em repetidas reuniões entre a Fentect e a ECT, ora com o Comando Nacional de Negociações e Mobilização da Campanha Salarial 2008/2009, ora com a Comissão do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Trabalhadores, nem se dão ao trabalho de analisar e discutir as propostas provindas dessas Comissões.

Ainda tratam os sindicalistas com desprezo e indiferença. Isso está gerando um impasse que poderá levar a uma nova Greve Nacional.

Não podemos cair em mais armadilhas e ciladas preparadas pela Diretoria da ECT, com seus informes mentirosos, cartas sem a mínima credibilidade e Acordos descumpridos. (Fonte: Fentect)

Sindicalize-se! O Sintect/JFA conta com você!

Preencha a ficha e entregue a um de nossos dirigentes ou envie pelo endereço abaixo

Ficha de Filiação ao Sintect/JFA



Nome completo		
Endereço residencial		
CEP	Cidade	Nascimento / /19
Cargo	Matrícula	Lotação
E-mail	Telefone	

Através desta ficha, solicito minha filiação ao Sintect/JFA e autorizo a ECT descontar em folha, em favor do Sintect/JFA, contribuição mensal conforme estatuto do Sindicato

Local e data

Assinatura

EXPEDIENTE

Publicação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal, Telegráfica e Similares de Juiz de Fora e Região - Sintect/JFA
Rua Marechal Deodoro, 447/301 - Centro - Juiz de Fora/MG - 36013-001 - e-mail: sindjfa@ig.com.br - Telefone: (32)3215-5318 - Fax: (32)3217-9729
Presidente: Josimar de Castro - Jornalista Responsável: Munique Duarte - MTE 08612 - Impressão: Gráfica União - Telefone: (32)3215-3941 - Tiragem: 1000

Você sabia



Não à violência doméstica!

Reginaldo de Freitas, dirigente do Sintect/JFA

A Lei 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, é mais uma conquista das mulheres trabalhadoras. Tal lei foi sancionada pelo Presidente Lula em 7 de agosto de 2006. Tem por finalidade coibir e prevenir a violência contra a mulher.

É uma Lei dura que dá ampla proteção às mulheres, e assim se faz necessária nesse momento, devido às inúmeras ocorrências diárias que presenciamos.

Em uma pesquisa realizada pela Conferência Nacional de Saúde on Line, com Instituições Feministas Mineiras, temos os seguintes números: segundo a Sociedade de Vitimologia (Holanda), que pesquisou as violências domésticas em 138 mil mulheres de 54 países, 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas à violência doméstica. A cada quatro minutos uma mulher é agredida em seu lar. O Brasil perde com essa violência 10,5% do seu PIB, ou seja, 136,5 bilhões de dólares.

Em Juiz de Fora, segundo a Delegada de Mulheres da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Maria Isabela, em entrevista à Tribuna de Minas, 20 mulheres são agredidas por dia.

Pelo exposto, devemos dar ampla divulgação à Lei Maria da Penha. O Sintect/JFA está à frente, quando juntamente com a CUT/MG, representada pelo dirigente sindical Reginaldo de Freitas, promove debates com o objetivo de divulgá-la. Um deles aconteceu no último dia 19, no bairro Jardim Gaúcho, em Juiz de Fora. Conduziu o debate o nosso assessor jurídico, Sandro Alves Tavares.

Formação Sindical

por Geraldo França, diretor de Formação e Saúde

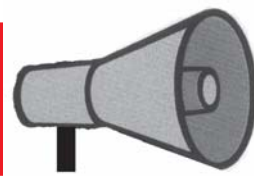
Mais uma vez a ECT vem jogar a responsabilidade das greves em cima do movimento sindical. A mesma afirma em documento o alerta para as conseqüências das paralisações de cunho político.

Nós da direção do Sintect/JFA somos totalmente contrários ao documento emitido pela empresa. Trabalhadores, fiquem tranqüilos, porque todos os trâmites legais de um movimento paredista, paralisações ou qualquer manifestação em defesa do trabalhador estão ancorados por assessoria jurídica atuante. Nossos diretores estão bem embasados sobre o assunto através de informações sobre o tema.

A ECT tem que dar outras explicações, como a PLR privilegiar somente a alta cúpula, o Postalprev que tira direitos dos trabalhadores antes garantidos pelo Postalis e o PCCS implantado mesmo ainda com o assunto em discussão (cláusula 45 ACT 2007/2008).

ERRATA

Na edição de agosto de 2008, do *Notícias Sindicais*, em Formação Sindical, desconsiderar "CLT ou OIT" que foram mencionados, substituindo-os por TLT (Treinamento no Local de Trabalho).



"ACORDA MINAS!"

Exercitando a ética

Muitos tentam camuflar ou até ignorar a ética, mas ela deve ser o ar que todos respiram em seu ambiente de trabalho

Afinal num mercado competitivo como o nosso vale a pena ser ético? Vejamos, um Juiz que analisa o processo antes de dar a sentença; o contador que não maquia o balanço de uma empresa, o engenheiro que utiliza o material indicado para a construção de uma ponte, todos estão agindo de forma eticamente correta em suas profissões, ao fazerem o que não é percebido como diferença, mas que contribui muito com o resultado. É uma demonstração clara de que a ética profissional tem relação direta com as PESSOAS, a empresa e os objetivos.

O serviço de cada profissional é elaborado com o objetivo de proteger e valorizar a empresa como um todo e as pessoas que dependem dela. Mas em muitos aspectos não previstos especificamente, uma só atitude irregular pode levar todo o grupo ao descrédito.

Quem não se lembra do ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, Maurício Marinho, pivô do escândalo de corrupção na estatal, que cometeu e denunciou irregularidades na empresa em depoimento prestado à CPMI dos Correios. Ele disse que uma série de desvios na área de franquias dos Correios provocou prejuízos de R\$ 1 bilhão por ano para os cofres públicos. Esse

valor, segundo ele, chegou a R\$ 4 bilhões considerando outros setores da estatal.

Na ocasião, Marinho apresentou um dossiê com mais de 300 páginas sobre supostas irregularidades em contratos dos Correios. O documento teria sido enviado a ele, anonimamente, por funcionários da empresa.

Um dos contratos incluídos no dossiê, de valor superior a R\$ 34 milhões, refere-se à compra superfaturada de 1.050 furgões da Fiat - o valor de referência de cada furgão seria de R\$ 31.776, e os Correios teriam pago R\$ 32.400 por unidade. Marinho afirmou que, para cada furgão adquirido, houve desvio de R\$1.000,00 em benefício de pessoas envolvidas no processo de contratação.

No Código de Conduta dos Profissionais dos Correios (Código de Ética), o tema é muito explorado e em alguns trechos encontramos a aplicação de conceitos no dia a dia dos profissionais em qualquer cargo que ocupem em atuações dentro e fora da empresa. Confira:

- Com referência à competição: "Competir de forma ética é a grande alternativa para o crescimento pessoal e profissional das organizações e para o resgate de valores decorrente da boa conduta perante empregados, colaboradores, clientes,

fornecedores, parceiros etc".

- Art.11. "Os empregados e colaboradores com acesso as informações sigilosas e a recursos tecnológicos, a exemplo de internet, intranet, softwares e produtos similares, devem assegurar que tais elementos não sejam manuseados ou divulgados de forma inadequada".

- Art.25. "Sem prejuízo das eventuais responsabilidades administrativas, civil e penal correspondentes, a serem apuradas em procedimentos próprios, a transgressão e preceito deste código constituem infração ética, passível de aplicação de censura".

Isto posto, companheiros, mostra a responsabilidade de todos os trabalhadores da ECT, principalmente nós, mineiros, que lideramos invejosas posições no ranking nacional, na condução da ética profissional como instrumento de confiança, que é paradigma de credibilidade junto aos demais profissionais da empresa. O exercício da ética é compromisso com a equipe que representa. É o melhor antídoto contra a corrupção.

(Com informações da Agência Câmara 25/09/05)

Juiz de Fora, 29 de setembro de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O sindicato dos trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal, Telegráficas e Similares de Juiz de Fora e Região, em conformidade com o seu Estatuto, convoca todos os trabalhadores representados por essa entidade, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se na sede social do SINDICATO, dia 07 de outubro de 2008, às 18:30 em primeira chamada com 2/3 dos associados, e 19:00 em segunda chamada com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

- 1) Avaliação da Campanha Salarial 2008/2009;
- 2) Votação do indicativo de GREVE para dia 15 de outubro de 2008.

Júlio César Macedo Lima
SEC. GERAL

Compareça à assembléia, nesta terça, dia 7, na sede do Sintect/JFA

Cães x Carteiros

Prevenção contra ataques requer ação imediata

Minas Gerais está entre os oito estados brasileiros de maior incidência em ataques de cães. Diante desse quadro, a ECT elaborou uma campanha de prevenção aos ataques caninos. A campanha terá início com a expedição de uma carta de conscientização para os usuários dos serviços postais, para que eles adequem suas caixas de correspondências, no intuito de facilitar o acesso dos carteiros com segurança.

Caso a medida não surta o efeito desejado, as diretorias regionais estudam aplicar medidas mais radicais, como o cancelamento da entrega de correspondências nas residências sob risco.

A DR/MG, segundo a Assessoria de Gestão das Relações do Trabalho (Asget), Luciana Camargos, aplicará módulos com informações de prevenção para todos os carteiros. O Sintect/JFA acredita que a DR/MG pode e deve contribuir muito mais, seguindo o mesmo procedimento adotado nas demais diretorias.

Humor



Charge com alterações do Sintect/JFA

Saúde & você

Reunião sobre saúde da categoria mostra que ainda há muito para se resolver

Em reunião realizada com a Gerência de Saúde (Gesau), foi apresentado ao Sintect/JFA o Projeto Saúde Essencial. Nós, da direção do Sintect/JFA, somos contrários ao projeto, porque o mesmo sai de uma ferramenta contra o trabalhador, o Manpes (Anexo 0, capítulos 2 e 15).

Mesmo depois de discutirmos o assunto, a ECT acatou a não obrigação de o funcionário responder o questionário. O mesmo diz que é mais um instrumento de suporte para o gestor, já que a ECT afirma que este trabalha com situações de produção, relacionamento e agora saúde.

Os problemas que temos que combater são suas origens, e não medidas paliativas, depois que esses problemas já estão instalados. O que preocupa a DR/MG são os dias parados, mas em momento algum ela se preocupa em fazer uma prevenção séria e verdadeira. Pelo contrário,

através de seu corpo clínico tenta descaracterizar junto ao INSS as doenças ocupacionais que assolam os trabalhadores. Entram em conflito com os pareceres dos médicos conveniados, embora estes sejam profissionais altamente competentes e idôneos. É difícil mensurar a irresponsabilidade da Gesau/Medicina do Trabalho, em que através da conduta médica, coloca em risco a vida do trabalhador ecetista. Uma vitória para os trabalhadores é que a partir de agora, os funcionários com problemas psicológicos têm direito a uma consulta médica por mês.

O Sintect/JFA orienta os trabalhadores para que solicitem dos gestores que fixem nos quadros de aviso as circulares 23 e 44. As mesmas falam sobre restrições médicas, só valendo a restrição emitida pelo médico da Medicina do Trabalho ou dos profissionais da Clínica Ética Profissional, que só fazem parecer contrário ao trabalhador.

Plenária

O dirigente do Sintect/JFA, Geraldo França, esteve em Brasília, nos dias 5 e 6 de setembro, onde se reuniram as Comissões do PCCS e o Comando de Negociações, sendo repassada a situação nacional do movimento. A ECT continua não negociando, enrolando o trabalhador. Durante a Campanha Salarial e o pagamento da PLR, a empresa mente que está no vermelho, mas para privilegiar sua gestão com aumento, como aconteceu há pouco tempo, não há problemas.

Quanto ao PCCS, a atitude da ECT é desrespeitosa e vergonhosa. Ela impôs o PCCS contrário à cláusula 45, em que as duas Comissões iriam discutir sobre os planos. Os trabalhadores não devem se deixar enrolar pela implantação do Plano da empresa. O verdadeiro PCCS é aquele em que o trabalhador é contemplado.